



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 092/2003 – INDIAPORÃ, 23 DE OUTUBRO DE 2.003.

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Fundação Educacional de Fernandópolis – F.E.F. e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Convênio com a Fundação Educacional de Fernandópolis – F.E.F., referente à parceria para prestação de serviços e ajuda mútua, envolvendo os munícipes e os diversos cursos nas áreas de saúde, exatas e humanas. Estarão atuando nas ações os alunos regularmente matriculados, professores e coordenadores.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 23 de Outubro de 2.003.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal **“O CORREIO”**, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Diretora Municipal Adm.